



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**  
**AVISO DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**05/2026 – PMC**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CLASSIFICADOS COMO DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.233.610,95 (um milhão duzentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 10/03/2026 às 09:10 (nove horas e dez min) através do site <https://licitanet.com.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA**

Aberto

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE**

**[SIM, EXCETO ITEM 87, 89 e 91 QUE É DESTINADO PARA EMPRESAS MEI, ME, EPP e EGP]**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Sumário

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO .....                                                                     | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                                  | 30 |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....              | 32 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                               | 33 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES<br>34 |    |
| 6. FASE DE JULGAMENTO .....                                                         | 38 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                     | 40 |
| 8. DOS RECURSOS .....                                                               | 41 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                    | 41 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                     | 43 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                    | 44 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**[PE 05/2026] – PMC**

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CLASSIFICADOS COMO DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **[ITEM]** conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------|----------|
| 1    | ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL. FERRAMENTA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DE REDE, COM SISTEMA DE PASSAGEM (PASS-THROUGH / VAZADO) QUE CORTA O EXCESSO DE FIOS NO MESMO ATO DA CRIMPAGEM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONECTORES MODULARES RJ45 (8P8C) E RJ11/RJ12 (6P6C/6P4C). CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE DURABILIDADE SIMILAR, COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM E EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS INTEGRADAS PARA CORTAR E DECAPAR CABOS DE REDE DE FORMA PRECISA. O SISTEMA DE CATRACA DEVE GARANTIR UMA CRIMPAGEM UNIFORME E COMPLETA EM TODOS OS CONTATOS DO CONECTOR. | UND | 10    | 77,62   | 776,20   |
| 2    | BATERIA – COMPUTADOR: TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 50    | 15,90   | 795,00   |
| 3    | BOBINA DE CABO COAXIAL MM4 CFTV BIPOLAR MASTER 300 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 9     | 285,04  | 2.565,36 |
| 4    | CABO DE FORÇA (EXTENSÃO ELÉTRICA) - 15 METROS. CABO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 9     | 93,44   | 840,96   |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |        |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|   | EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 15 METROS. DEVERÁ SER FABRICADO COM CABO DO TIPO PP, FLEXÍVEL E COM DUPLA ISOLAÇÃO, PARA GARANTIR SEGURANÇA E RESISTÊNCIA. OS CONDUTORES INTERNOS DEVERÃO TER UMA BITOLA (ESPESSURA) MÍNIMA DE 3X1,00MM <sup>2</sup> . EM UMA EXTREMIDADE, DEVERÁ POSSUIR UM PLUGUE MACHO DE 3 PINOS (2P+T), E NA OUTRA, UMA TOMADA FÊMEA DE 3 PINOS, AMBOS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 E CERTIFICADOS PELO INMETRO. O CONJUNTO DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM TENSÕES DE 110V A 220V (BIVOLT) E SUPORTAR UMA CORRENTE NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 10 AMPERES.                                                                         |     |    |        |          |
| 5 | CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO PARA COMPUTADOR DESKTOP: TIPO: TRIPOLAR, POSSUI O SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, BITOLA DE 3 X 0,50MM, COMPRIMENTO: 1.5 METROS, COR: PRETO, CABO PARA FONTE DE COMPUTADOR, NORMA INMETRO: NBR 14136.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 82 | 27,29  | 2.237,78 |
| 6 | CABO DE VÍDEO DIGITAL HDMI II - 15 METROS. CABO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 15 METROS. DEVERÁ SER DO TIPO ATIVO, CONTENDO UM AMPLIFICADOR DE SINAL (BOOSTER/EQUALIZER) INTEGRADO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO SINAL EM LONGAS DISTÂNCIAS. COMPATÍVEL COM O PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, ASSEGURANDO SUPORTE A RESOLUÇÕES DE VÍDEO 4K (ULTRA HD) A 60HZ E TECNOLOGIA HDR. OS CONECTORES DEVERÃO SER DO TIPO A (PADRÃO), COM PONTAS BANHADAS A OURO PARA MÁXIMA CONDUTIVIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ SER EM MATERIAL EMBORRACHADO OU TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MAIOR DURABILIDADE. | UND | 12 | 164,03 | 1.968,36 |
| 7 | CARTÃO DE MEMÓRIA SD COM CAPACIDADE DE 128GB: FORMATO: SDXC, CLASSE DE VELOCIDADE: 10, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 4K, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 170MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 90MB/S, FATOR DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5  | 246,67 | 1.233,35 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|    | FORMA: SDHC, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U3, V30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |        |           |
| 8  | CONECTOR MODULAR RJ45. Conector macho do tipo RJ45 (8P8C), com sistema de passagem (pass-through / vazado), que permite que os condutores do cabo atravessem a face do conector para facilitar a montagem e a verificação da ordem correta dos fios. Deverá ser compatível com cabos de rede U/UTP (sem blindagem) de categoria Cat5e ou Cat6. Corpo fabricado em termoplástico transparente de alta resistência e contatos (vias) banhados a ouro para garantir máxima condutividade e proteção contra corrosão. O produto deverá ser fornecido em embalagem com, no mínimo, 100 (cem) unidades.                                                                                                | UND | 40 | 23,29  | 931,60    |
| 9  | COOLER (DISSIPADOR DE CALOR) PARA PROCESSADOR. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A AR PARA PROCESSADOR, NOVO, DE PRIMEIRO USO. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE MECÂNICA GARANTIDA COM O SOQUETE PADRÃO AM4, INCLUINDO TODOS OS SUPORTES E PRESILHAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR UM DISSIPADOR DE CALOR FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM BASE DE CONTATO DIRETO OU HEATPIPER DE COBRE, E UMA VENTONINHA (FAN) DE, NO MÍNIMO, 90 MM DE DIÂMETRO. A VENTONINHA DEVE POSSUIR CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO PWM (4 PINOS) PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA ROTAÇÃO E OPERAR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE DISSIPAR, NO MÍNIMO, 95W DE POTÊNCIA TÉRMICA (TDP). | UND | 70 | 117,49 | 8.224,30  |
| 10 | DISCO RÍGIDO INTERNO TIPO SSD NVME 1TB. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, INTERFACE NVME (NON-VOLATILE MEMORY EXPRESS) PCIE GEN3 X4 OU SUPERIOR, E FORMATO M.2 2280. TECNOLOGIA DE MEMÓRIA 3D NAND TLC OU SUPERIOR. DESEMPENHO MÍNIMO DE 2.000 MB/S PARA LEITURA SEQUENCIAL E 1.500 MB/S PARA ESCRITA SEQUENCIAL. DURABILIDADE MÍNIMA DE 300 TBW (TERABYTES WRITTEN).                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 19 | 658,05 | 12.502,95 |
| 11 | DISCO RÍGIDO INTERNO TIPO SSD: CAPACIDADE 1TB, INTERFACE SATA III, FATOR DE FORMA 2,5".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20 | 393,00 | 7.860,00  |
| 12 | DISCO RÍGIDO INTERNO TIPO SSD: CAPACIDADE 240GB, INTERFACE SATA III, FATOR DE FORMA 2,5"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 90 | 181,55 | 16.339,50 |
| 13 | EXTENSOR CABO DE REDE RJ45 CONEXÃO: RJ45, TERMINAIS: 8 VIAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 50 | 14,33  | 716,50    |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
|    | ENTRADA: FÊMEA X FÊMEA, PADRÃO DE CABO: 568ª DIMENSÕES (AXLXP), ALTURA: 2,2 CM, LARGURA: 1,5 CM, COMPRIMENTO: 3,7 CM, PESO: 0,010KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |           |
| 14 | FIO DE SOLDA (ESTANHO) PARA ELETRÔNICA. FIO DE SOLDA EM ROLO, COM PESO MÍNIMO DE 250G. LIGA 60% ESTANHO / 40% CHUMBO (OU 63/37). DIÂMETRO DE 1,0MM OU 0,8MM. DEVE CONTER FLUXO DE RESINA INTERNO PARA SOLDAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 10  | 51,99  | 519,90    |
| 15 | FONTE ATX 200W: POTÊNCIA REAL DE 200W, COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO), 1 COOLER EMBUTIDO DE 8CM, 1X 20/24 PINOS, 2X SERIAL ATA, 2X IDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 145 | 70,63  | 10.241,35 |
| 16 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. CARREGADOR/ADAPTADOR AC PARA NOTEBOOKS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 90W E SER BIVOLT(100-240V AC). O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE UM KIT COM, NO MÍNIMO, 8 (OITO) CONECTORES (PLUGS) INTERCAMBIÁVEIS, COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE ENTRADA DC DA MAIORIA DAS MARCAS DE NOTEBOOKS DO MERCADO (COMO DELL, HP, LENOVO, ACER, ETC.). DEVERÁ POSSUIR SELETOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR PROTEÇÕES INTEGRADAS CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DO DISPOSITIVO CONECTADO. O CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO À TOMADA DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136). | UND | 70  | 136,35 | 9.544,50  |
| 17 | JOGO DE CHAVES COM PONTA ESTRELA DE 6 PONTAS. CONJUNTO DE CHAVES OU BITS PARA PARAFUSOS COM RECESSO DE ESTRELA DE 6 PONTAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS. AS PEÇAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO CROMO-VANÁDIO OU SIMILAR, GARANTINDO DURABILIDADE E ENCAIXE PRECISO. O JOGO DEVE COBRIR OS TAMANHOS MAIS COMUNS PARA MANUTENÇÃO, EQUIVALENTES AOS PADRÕES T10 A T30 DO MERCADO.                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5   | 65,06  | 325,30    |
| 18 | JOGO DE CHAVES DE FENDA E PONTA CRUZADA (6 PEÇAS). CONJUNTO CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 (SEIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 5   | 73,84  | 369,20    |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------|----------|
|    | CHAVES DE FENDA PARA USO PROFISSIONAL. AS HASTES DEVERÃO SER FABRICADAS EM AÇO CROMO- VANÁDIO OU MATERIAL DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SIMILAR, COM PONTAS MAGNETIZADAS (IMANTADAS) PARA FACILITAR O MANUSEIO DE PARAFUSOS. OS CABOS DEVERÃO SER FABRICADOS EM MATERIAL ERGONÔMICO, ANTIDESLIZANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. O JOGO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) CHAVES COM PONTA TIPO FENDA SIMPLES E 3 (TRÊS) CHAVES COM PONTA TIPO CRUZADA, ABRANGENDO TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PARA CADA TIPO.                                                                                                                    |     |   |        |          |
| 19 | JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO E BITS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DELICADOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO POR: 1) UM JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO COM PONTAS TIPO FENDA SIMPLES E PONTA CRUZADA; E 2) UM JOGO DE BITS COM, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) PONTAS DE FORMATOS DIVERSOS, INCLUINDO, OBRIGATORIAMENTE, PONTAS DO TIPO FENDA SIMPLES, PONTA CRUZADA, PONTA ESTRELA DE 6 PONTAS E PONTA HEXAGONAL INTERNA, EM TAMANHOS VARIADOS. O CONJUNTO DE BITS DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UM CABO ADAPTADOR ERGONÔMICO, PREFERENCIALMENTE COM SISTEMA DE CATRACA. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER FABRICADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO CROMO-VANÁDIO OU SIMILAR. | UND | 5 | 97,75  | 488,75   |
| 20 | JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS INTERNAS TIPO "L". CONJUNTO DE CHAVES PARA PARAFUSOS COM RECESSO HEXAGONAL INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 8 (OITO) PEÇAS. AS CHAVES DEVERÃO TER O FORMATO EM "L" PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DE TORQUE. FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU MATERIAL DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SIMILAR, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. O JOGO DEVERÁ ABRANGER MEDIDAS VARIADAS NO SISTEMA MÉTRICO (MILÍMETROS).                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5 | 93,92  | 469,60   |
| 21 | JOGO DE SOQUETES COM CHAVE CATRACA. CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU MATERIAL DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5 | 270,89 | 1.354,45 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
|    | SIMILAR, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. O JOGO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: 1) UM CONJUNTO DE 15 (QUINZE) SOQUETES COM PERFIL ESTRIADO OU HEXAGONAL, ABRANGENDO MEDIDAS VARIADAS NO SISTEMA MÉTRICO (MILÍMETROS), COM ENCAIXE DE 1/4 DE POLEGADA E/OU 1/2 POLEGADA; 2) UMA CHAVE CATRACA REVERSÍVEL, COM MECANISMO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E CABO ERGONÔMICO, COMPATÍVEL COM O ENCAIXE DOS SOQUETES; E 3) NO MÍNIMO UMA BARRA DE EXTENSÃO E/OU ADAPTADORES QUE PERMITAM AMPLIAR O ALCANCE E A VERSATILIDADE DO CONJUNTO.                                                                                              |     |     |        |          |
| 22 | KIT C/10 CONECTORES CFTV CAMERA PLUG P4 MACHO E P4 FEMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT | 150 | 28,89  | 4.333,50 |
| 23 | KIT 100 GRAMPO FIXA FIO CABO COAXIAL MIGUELO 6MM BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 60  | 11,70  | 702,00   |
| 24 | KIT DE ALICATES PROFISSIONAIS (3 PEÇAS). CONJUNTO CONTENDO 3 (TRÊS) ALICATES DISTINTOS PARA MANUTENÇÃO, TODOS FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU MATERIAL DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SIMILAR, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO OU POLIDO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O CABO DE TODAS AS PEÇAS DEVERÁ SER ERGONÔMICO, ANTIDESLIZANTE E POSSUIR ISOLAÇÃO PARA TRABALHOS DE BAIXA TENSÃO (NBR 9699 OU EQUIVALENTE, SEM CERTIFICAÇÃO PARA ALTA TENSÃO). O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 01 ALICATE UNIVERSAL, 01 ALICATE DE BICO LONGO (MEIA-CANA) E 01 ALICATE DE CORTE                                           | UND | 5   | 119,00 | 595,00   |
| 25 | KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO. CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE PARA COMPUTADOR, NOVO, DE PRIMEIRO USO. A CONEXÃO DE AMBOS OS PERIFÉRICOS DEVERÁ SER SEM FIO, RECARREGAVEL UTILIZANDO UM ÚNICO RECEPTOR (DONGLE) USB, COM TECNOLOGIA DE 2.4 GHZ QUE GARANTA UM ALCANCE MÍNIMO DE 8 METROS. O TECLADO DEVERÁ SER DO TIPO ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO, COM A TECLA "Ç" E ACENTUAÇÃO), POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO E TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES MULTIMÍDIA. O MOUSE DEVERÁ SER AMBIDESTRO, POSSUIR NO MÍNIMO 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E RODA DE ROLAGEM/SCROLL) E CONTAR COM UM SENSOR ÓPTICO DE RESOLUÇÃO | UND | 50  | 144,85 | 7.242,50 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
|    | MÍNIMA DE 1000 DPI PARA MOVIMENTOS PRECISOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |        |           |
| 26 | MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK - 16 GB. MÓDULO DE MEMÓRIA PARA NOTEBOOK. DEVERÁ SER DO TIPO SO- DIMM (FORMATO FÍSICO PARA NOTEBOOKS), COM TECNOLOGIA DDR4. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB (GIGABYTES) EM UM ÚNICO MÓDULO. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO (VELOCIDADE) DE, NO MÍNIMO, 2666 MHZ. TENSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO DE 1.2V. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE NOTEBOOKS DO MERCADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA DDR4.                                                                                        | UND | 60  | 195,67 | 11.740,20 |
| 27 | MICROFONE: TIPO DE LAPELA, SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 40 A 20.000 HZ, SENSIBILIDADE-43 +/- 3 DB, RELAÇÃO SINAL/ RUÍDO 96 DB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 2   | 178,65 | 357,30    |
| 28 | MOCHILA PARA CÂMERA DSLR PROFISSIONAL: GUARDA ATÉ 4 LENTES: 24-70MM, 70-200MM F / 2.8, 16-35MM, 50MM, PARA CÂMERA DE VÍDEO, DIMENSÕES EXTERIORES: 29,5 X 30 X 53 CM. MATERIAL EXTERIOR NYLON. TIPO DE ENCERRAMENTO ZÍPER. RESISTÊNCIA À ÁGUA COM CAPA DE CHUVA. INTERIOR. DIMENSÕES INTERIORES: 23,2 X 16 X 35,3 CM. PESO: ATÉ 3 KG. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CITADO ACIMA COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE DE CADA ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE | UND | 3   | 640,84 | 1.922,52  |
| 29 | MOUSE ÓPTICO USB: TIPO CONVENCIONAL, CONEXÃO USB 2.0, 800DPI OU SUPERIOR. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CITADO ACIMA COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE DE CADA ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 145 | 42,67  | 6.187,15  |
| 30 | MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL: MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO; DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 mm X 200 mm X 10 mm PESO APROXIMADO: 150G. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CITADO ACIMA COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE DE CADA ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR                                                                                                                                                    | UND | 125 | 26,88  | 3.360,00  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
| 31 | PLACA DE REDE WIRELESS: INTERFACE: USB 3.0 TAXA DE DADOS SEM FIO: 5GHZ ATÉ 867MBPS 2,4GHZ ATÉ 400MBPS- INTERFACE DO CONECTOR: USB 3.0 - FREQUÊNCIA: BANDA DUPLA 2.4GHZ / 5GHZ- ANTENA: 2 X ANTENA EXTERNA DE BANDA DUPLA- PADRÃO SEM FIO: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B IEEE 802.11A, IPV4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 97 | 228,47 | 22.161,59 |
| 32 | PLACA-MÃE PARA DESKTOP. DEVERÁ SER NOVA, DE PRIMEIRO USO. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA COM SOQUETE DE PROCESSADOR PADRÃO AM4 E SUPORTE NATIVO PARA PROCESSADORES DE ARQUITETURA ZEN 3 (SÉRIE 5000) COM GRÁFICOS INTEGRADOS. FORMATO MICRO-ATX. DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIAS PADRÃO DDR4, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 64 GB. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: 1 CONEXÃO M.2 PARA SSD NVME (PCIE GEN3 OU SUPERIOR), 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 SLOT PCIE X16, 1 SAÍDA DE VÍDEO HDMI, 1 SAÍDA DE VÍDEO VGA, 6 PORTAS USB (MÍNIMO 4 SENDO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR), 1 PORTA DE REDE GIGABIT RJ45 E CONECTORES DE ÁUDIO HD.                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 70 | 448,29 | 31.380,30 |
| 33 | SPRAY LIMPA CONTATO: ELÉTRICO ELETRÔNICO 330 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 50 | 24,96  | 1.248,00  |
| 34 | SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK COM COOLER. SUPORTE PARA NOTEBOOK, PROJETADO PARA PROMOVER A CORREÇÃO POSTURAL E A VENTILAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÁ SER FABRICADA EM ALUMÍNIO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO QUE AUXILIE NA DISSIPACÃO DE CALOR. O DESIGN DEVE PERMITIR O AJUSTE DE MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ELEVANDO A TELA DO NOTEBOOK A UMA ALTURA CONFORTÁVEL PARA A VISÃO DO USUÁRIO. DEVERÁ SER EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, 1 (UM) COOLER (VENTILADOR) SILENCIOSO INTEGRADO À BASE, COM ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, PARA AUXILIAR NO RESFRIAMENTO ATIVO DO NOTEBOOK. O SUPORTE DEVE POSSUIR BORRACHAS OU SILICONES ANTIDESLIZANTES NA BASE E NOS PONTOS DE CONTATO COM O NOTEBOOK PARA GARANTIR ESTABILIDADE E EVITAR ARRANHÕES. COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 13 A 17 POLEGADAS. | UND | 50 | 126,96 | 6.348,00  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------|
| 35 | TECLADO PARA COMPUTADOR:<br>CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO ABNT,<br>PRETO, LAYOUT QWERTY.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 135 | 44,62     | 6.023,70  |
| 36 | ACCESS POINT TECNOLOGIA 2.4 GHZ E 5<br>GHZ 802.11 A/B/G/N/AC: ACCESS POINT<br>PROFISSIONAL, VELOCIDADE 1300MBPS;<br>PORTAS 2 GIGABIT ETHERNET POE<br>(10/100/1000 MBPS); 1 USB 2.0; BOTÕES<br>RESET; ANTENAS 3 ANTENAS DUAL-<br>BAND, TRI- POLARIDADE, 3 DBI; 2.4<br>GHZ MIMO 3X3; 5 GHZ MIMO 3X3; PADRÕES<br>WI-FI<br>802.11 A/B/G/N/AC; ENERGIA POWER<br>OVER ETHERNET PASSIVO (48V);<br>SUPORTA 802.3AF/803.2AT; SUPORTA<br>VOLTAGEM: 44V ~ 57V; FONTE<br>ALIMENTAÇÃO 48V, 0.5A ADAPTADOR<br>GIGABIT POE INCLUSO. REFERÊNCIA:<br>PRODUTO EQUIVALENTE OU<br>SUPERIOR AO MODELO: UBIQUITI<br>UNIFI UAP-AC-PRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 8   | 1.737,51  | 13.900,08 |
| 37 | CÂMERA HÍBRIDA PARA FOTO E VÍDEO<br>FULL FRAME: CÂMERA HÍBRIDA PARA<br>FOTO E VÍDEO MIRRORLESS FULL<br>FRAME 4K + MONITOR DE REFERÊNCIA<br>COM CABO MICRO HDMI TO HDMI,<br>CARTÕES DE MEMÓRIA, BATERIAS<br>E CARREGADORES SIMILAR OU<br>SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>APROXIMADAS: - CÂMERA<br>MIRRORLESS COM CARACTERÍSTICAS<br>HÍBRIDAS PARA CAPTAÇÃO DE<br>VÍDEOS E FOTOS PROFISSIONAIS; -<br>REALIZAR CAPTAÇÃO ATRAVÉS DE<br>SENSOR DE IMAGEM "FULL FRAME", COM<br>RESOLUÇÃO EFETIVA DE 24,2<br>MEGAPIXELS (6000 X 4000) SIMILAR OU<br>SUPERIOR; - SUPORTE A GRAVAÇÃO DE<br>VÍDEO EM RESOLUÇÕES UHD 4K<br>(3840X2160) E HD (1920X1080) SIMILAR OU<br>SUPERIOR; - SUPORTE A<br>FUNCIONALIDADES DE HDR ("HIGH<br>DYNAMIC RANGE"), COM SUPORTE A<br>GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM CURVAS DE<br>GAMA LOGARÍTMICA, E FAIXA DINÂMICA<br>("DYNAMIC RANGE") DE PELO MENOS 14<br>STOPS; SIMILAR OU SUPERIOR - SUPORTE A<br>GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM ALTAS<br>TAXAS DE QUADROS, SENDO EM<br>RESOLUÇÃO UHD COM TAXAS DE ATÉ 60<br>FRAMES POR SEGUNDOS, E EM RESOLUÇÃO<br>HD COM TAXAS DE QUADROS DE ATÉ 120<br>FRAMES POR SEGUNDO; SIMILAR OU<br>SUPERIOR - SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO<br>COM SUB-AMOSTRAGEM DE CHROMA EM<br>MODO 4: 2: 0, EM RESOLUÇÕES DE 8<br>BITS OU SUPERIOR;<br>- SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE<br>IMAGEM STEADYSHOT INSIDE DE 5 | UND | 1   | 17.366,03 | 17.366,03 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |           |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|-----------|
|    | <p>PONTOS; - REALIZAR A GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC (COMPATÍVEL COM UHS-I/II), CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC (COMPATÍVEL COM UHS-I/II); - POSSUIR SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO; - POSSUIR SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL DO TIPO HDMI, PARA CONEXÃO DE MONITOR EXTERNO; - POSSUIR MONITOR LCD ARTICULADO PARA OPERAÇÃO E PREVIEW DE IMAGEM DA CÂMERA, DEVERÁ SER FORNECIDO MONITOR EXTERNO PORTÁTIL, DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 5" (CINCO POLEGADAS), COM CONEXÃO MICRO-HDMI, APROPRIADO PARA MONITORAÇÃO E OPERAÇÃO COM CÂMERAS DE VÍDEO, ACOMPANHADO DE BATERIA COM RESPECTIVO CARREGADOR PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DO MONITOR, CABO COMPATÍVEL PARA CONEXÃO HDMI COM A CÂMERA E SUPORTE ARTICULADO COMPATÍVEL PARA MONTAGEM; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE 7.2 VDC, DE CAPACIDADE 2280 MAH (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO MILIAMPERES- HORA) SIMILAR OU SUPERIOR; - POSSUIR SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS, COM ENCAIXE DE LENTES E-MOUNT. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CITADO ACIMA COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE DE CADA ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE.</p> |     |   |           |           |
| 38 | <p>DRONE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTONOMIA DE VOO (SEM VENTO) DE 34 MINUTOS COM BATERIA LIPO 3S, 3500 MAH. DISTÂNCIA DE CONTROLE: OCSYNC 2.0 COM DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE 10KM (FCC), COM RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO 720P A 30FPS/1080P A 30FPS. VELOCIDADE MÁXIMA DE VOO HORIZONTAL DE 19M/S (MODO S), 12M/S (MODO N), 5 M/S (MODO T), COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 35º (MODO S) E RESISTÊNCIA AO VENTO: ESCALA 5 - 29 A 38KM/H. VELOCIDADE DE ASCENSÃO DE 4M/S E VELOCIDADE MÁXIMA DE DESCENSÃO DE 3M/S. HÉLICES QUE POSSUAM RÁPIDA LIBERAÇÃO, COM REDUÇÃO DE RUÍDOS E DOBRÁVEIS. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K 60FPS, 1080P 240FPS, 720P 480FPS, ISO 100-6400 (MANUAL), HDR, 120MBPS E FORMATO: MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC, H.265/HEVC).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 | 14.165,73 | 14.165,73 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|----------|
|    | SENSOR DA CÂMERA CMOS 1/2" E PIXELS EFETIVOS DE 12MP E 48MP, F/2.8, HDR, ISO 100-3200 (MANUAL), 8000X6000PX E FORMATO DAS FOTOS: JPEG/DNG (RAW). ESTABILIZAÇÃO: GIMBAL DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GIRO) SENSORES DE DETECÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, INFERIOR (APAS 3.0) E SENSOR ADS-B: VERSÃO COM E SEM. ARMAZENAMENTO DE DADOS: 8GB INTERNO + MICROSDXC. SUPORTE LIVE STREAM. GPS: GPS, GLONASS. TAMANHO GUARDADO: 180 X 97 X 84 MM E TAMANHO ABERTO: 183 X 253 X 77 MM, COM PESO MONTADO DE 570 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |          |          |
| 39 | ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO. FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO LEVEZA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 DEGRAUS E SER COMPOSTA POR 4 SEÇÕES DE 4 DEGRAUS CADA. O SISTEMA DE ARTICULAÇÕES DEVE TER TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS COM ACIONAMENTO VISÍVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DA ESCADA EM, NO MÍNIMO, 4 POSIÇÕES DIFERENTES: ESTENDIDA, ANDAIME, PINTOR (FORMATO "A") E ESCADA DE ENCOSTO. DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA SUPORTAR UMA CARGA DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 120 KG. OS DEGRAUS DEVEM POSSUIR RANHURAS OU ESTRIAS ANTIDERRAPANTES, E OS PÉS DEVEM SER EMBORRACHADOS PARA GARANTIR MÁXIMA ESTABILIDADE E ADERÊNCIA AO SOLO. QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA, DEVE ATINGIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 4,5 METROS. | UND | 3 | 1.188,18 | 3.564,54 |
| 40 | ESTABILIZADOR FOTOGRAFICO MOTORIZADO PARA CELULAR: ESTABILIZADOR INTELIGENTE PARA CELULAR COMPOSTO POR: 01 ESTABILIZADOR DE MÃO; 01 TRIPIÉ DE 3 BRAÇOS DE; 01 PLACA DE CÂMERA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; 03 BATERIAS 18650; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 06 CABO DE CONTROLE USB; 02 CABO HDMI; 01 CASE DE ARMAZENAMENTO DE CABO; 01 MALETA; O PRODUTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS QUE O ACOMPANHAM NA CAIXA, COMO ADAPTADORES, CDS DE INSTALAÇÃO OU SOFTWARES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1 | 1.300,63 | 1.300,63 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| 41 | ESTABILIZADOR MOTORIZADO PARA CÂMERAS DE VÍDEO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: ESTABILIZADOR MOTORIZADO DO TIPO GIMBAL DE 3- EIXOS, PARA OPERAÇÃO COM CÂMERAS DO TIPO DSLR E CINEMATOGRAFICAS COMPACTAS; PARA OPERAÇÃO COM UMA MÃO ("ONE-HANDED"); CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 3,5 KG (TRÊS QUILOS E MEIO); CONTROLE DE PAN (360 GRAUS), TILT (FAIXA MÍNIMA: 230 GRAUS) E ROLL (360 GRAUS) ATRAVÉS DE CONTROLADOR REMOTO; POSSUIR CONTROLE DO TIPO "WHEEL" PARA CONTROLE DE FOCO; POSSUIR MOTORES ANGULADOS EM RELAÇÃO AO PONTO DE INSTALAÇÃO DA CÂMERA, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR A VISÃO DA TELA DA CÂMERA QUANDO ESTIVER EM OPERAÇÃO NO GIMBAL; -POSSUIR FUNÇÃO DE AUTOCALIBRAÇÃO; -POSSUIR CORPO EM LIGAS METÁLICAS LEVES, BASEADAS EM ALUMÍNIO, MAGNÉSIO OU FIBRA DE CARBONO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA DE POLÍMERO DE ÍONS RECARREGÁVEL. ACESSÓRIO(S): - MALA OU CASE PARA TRANSPORTE; - BANDEJA PARA CONEXÃO AJUSTÁVEL DA CÂMERA AO GIMBAL ("CAMERA PLATE"), COMPATÍVEL COM A CÂMERA FORNECIDA NO LOTE; -CONTRA-PESO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CÂMERA, CASO NECESSÁRIO. | UND | 1  | 1.406,74 | 1.406,74  |
| 42 | HD EXTERNO I: CAPACIDADE 2TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 15 | 838,25   | 12.573,75 |
| 43 | HD EXTERNO II: CAPACIDADE 1TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 15 | 469,33   | 7.039,95  |
| 44 | ILUMINADOR PARA CÂMERA DSLR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ILUMINADOR SUN GUN DE 160 LEDS, LED SUNGUN 160 LEDS, POTÊNCIA MÁXIMA: 9,6 WA; TEMPERATURA DE COR W / FILTRO BRANCO: 5400K; TEMPERATURA DE COR W / FILTRO AMARELO: 3200K VIDA ÚL MÉDIA: 50000 HORAS. FLUXO LUMINOSO: 780 LM. DISTÂNCIA EFEVA: 6M. DISTÂNCIA LUX: 1M 900LUX, 2M 240LUX, 3M 120LUX, 4M 70LUX, 5M 40LUX. 02BATERIAS EXTRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2  | 311,76   | 623,52    |
| 45 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSÃO COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, IMPRESSÃO, CÓPIA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 33 | 2.339,05 | 77.188,65 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|-----------|
|    | DIGITALIZAÇÃO, CONEXÃO WI-FI, POSSUIR TECNOLOGIA DE ALIMENTAÇÃO DE TINTA CONTÍNUA (TANQUES DE TINTA ORIGINAIS DE FÁBRICA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM PRETO E BRANCO, 15PPM COLORIDO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |           |           |
| 46 | KIT DE VIGILÂNCIA IP SEM FIO (WI- FI) COM 16 CÂMERAS. CONJUNTO COMPLETO PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM REDE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPOSTO POR 1 (UM) GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) E 16 (DEZESSEIS) CÂMERAS IP, COM TODOS OS COMPONENTES OPERANDO VIA CONEXÃO SEM FIO (WI-FI). O NVR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 16 CANAIS IP, MÓDULO WI-FI INTEGRADO, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 OU SUPERIOR, E INCLUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 4 TB (SATA PARA VIGILÂNCIA) JÁ INSTALADO. O GRAVADOR DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA, PORTAS USB, E PERMITIR ACESSO REMOTO GRATUITO POR APLICATIVO (IOS/ANDROID) E SOFTWARE PARA COMPUTADOR. AS 16 CÂMERAS IP DEVERÃO TER CONECTIVIDADE WI-FI, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P / 2.0 MEGAPIXELS), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR (PARA USO EXTERNO/INTERNO) E VISÃO NOTURNA INFRATERMELHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS. O KIT DEVERÁ INCLUIR TODAS AS 17 FONTES DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIAS (UMA PARA O NVR E UMA PARA CADA CÂMERA) E UM MOUSE USB. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO. | UND | 2 | 5.982,15  | 11.964,30 |
| 47 | LENTE OBJETIVA ZOOM 24-70MM F/2.8: SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: - LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL ("ZOOM"), PARA SENSORES FULLFRAME, COM COMPRIMENTO FOCAL VARIANDO DE 24MM A 70MM, COM ABERTURA RELATIVA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A F/2,8 CONSTANTE EM TODO O COMPRIMENTO FOCAL DA LENTE; SIMILAR OU SUPERIOR - DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE PROFISSIONAL COM CONSTRUÇÃO À PROVA DE ÁGUA, POEIRA E DEMAIS INTEMPÉRIES; - DEVERÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 1 | 16.576,01 | 16.576,01 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|
|    | POSSUIR ENCAIXE, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O ENCAIXE E SENSOR DA CÂMERA FORNECIDA NO LOTE. ACESSÓRIO(S): DEVERÁ SER FORNECIDO: CASE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DA LENTE; PARASOL REMOVÍVEL; TAMPA PROTETORA FRONTAL E TRASEIRA DA LENTE; COMPATIBILIDADE: DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA FORNECIDA NO LOTE ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CITADO ACIMA COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE DE CADA ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |           |
| 48 | LENTE OBJETIVA ZOOM 70-200MM F/2.8: SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: - LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL ("ZOOM"), PARA SENSORES FULLFRAME, COM COMPRIMENTO FOCAL VARIANDO DE 70MM A 200MM, COM ABERTURA RELATIVA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A F/2,8 CONSTANTE EM TODO O COMPRIMENTO FOCAL DA LENTE. DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE PROFISSIONAL COM CONSTRUÇÃO À PROVA DE ÁGUA, POEIRA E DEMAIS INTEMPÉRIES. POSSUIR ENCAIXE TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O ENCAIXE E SENSOR DA CÂMERA FORNECIDA NO LOTE. ACESSÓRIO(S): DEVERÁ SER FORNECIDO: CASE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DA LENTE; PARASOL REMOVÍVEL; TAMPA PROTETORA FRONTAL E TRASEIRA DA LENTE; COMPATIBILIDADE: DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA FORNECIDA NO LOTE. | UND | 1  | 14.872,80 | 14.872,80 |
| 49 | MONITOR: TAMANHO DA TELA DE 24", RESOLUÇÃO FHD, 75HZ, RESOLUÇÃO DE ASPECTO 16:9, WIDESCREEN, BIVOLT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 70 | 894,61    | 62.622,70 |
| 50 | NOBREAK 3000VA BIVOLT: - ESPECIFICAÇÃO NOBREAK INTERATIVO COM REDUÇÃO ON LINE; MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B); TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; TOMADAS: 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A); AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS LEDS: INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO E NÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2  | 1.895,00  | 3.790,00  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|----------|
|    | DE CARGA DA BATERIAS (MODO BATERIA) OU O NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA (MODO REDE). CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO; DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |          |          |
| 51 | PLACA DE VÍDEO PC DESKTOP: TIPO DE MEMÓRIA GDDR7 OU SUPERIOR, TAMANHO DA MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB, CONECTIVIDADE HDMI E DISPLAYPORT, INTERFACE COM A PLACA MÃE PCI-EXPRESS 2.0 OU SUPERIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2 | 2.317,88 | 4.635,76 |
| 52 | PLOTTER DE MESA - TAMANHO A1: IMPRESSORA (PLOTTER) JATO DE TINTA COLORIDA FORMATO A1 SEM PEDESTAL; TAMANHO DO MODELO DE 610MM (24"); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 SEGUNDOS POR PÁGINA PARA UM DESENHO EM A1 NO MODO RÁPIDO; RESOLUÇÃO DA IMPRESSORA: QUALIDADE DE RESOLUÇÃO ATÉ 2400X1200 PPP OTIMIZADOS; MEMÓRIA: A IMPRESSORA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA PADRÃO; MANUSEIO DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO POR FOLHA ÚNICA, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, CORTADOR AUTOMÁTICO; PAPEL BOND E COATED (COATED, COATED REVESTIDO, COMUM), TÉCNICO (TRAÇADO NATURAL, TRANSLÚCIDO, VEGETAL), FILME, FOTOGRÁFICO (ALTO BRILHO, SEMI BRILHO), PROOFING (CONTRATO ALTO BRILHO, CONTRATO SEMI BRILHO, MATTE, SEMI BRILHO); IMPRESSÃO E CARTUCHOS: A IMPRESSORA DEVE POSSUIR 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS (1 CIANO, 1 MAGENTA, 1 AMARELO, 1 PRETO); PRECISÃO DA LINHA DE +/- 0,1%; CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 HI-SPEED; 01 (UMA) INTERFACE GIBABIT ETHERNET INTEGRADA; WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADA; PAINEL DE CONTROLE: DEVE POSSUIR UM VISOR PARA EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA IMPRESSORA; COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT - AUTOMÁTICO; ACESSÓRIOS: DRIVER DE | UND | 1 | 4.651,00 | 4.651,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|-----------|
|    | INSTALAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, PARA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO EM REDE; FORNECIDO COM OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO; TODOS OS SUPRIMENTOS INICIAIS COMPLETOS ORIGINAIS DO FABRICANTE; MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |          |           |
| 53 | <p>PROJETOR INTELIGENTE - PROJETO INTELIGENTE QUE DEVE SER CAPAZ DE GERAR IMAGENS EM RESOLUÇÃO FULL HD (1080P). A QUALIDADE DE PROJEÇÃO É ESCALÁVEL, PERMITINDO A EXIBIÇÃO EM TELAS COM MAIS DE 100 POLEGADAS E COM UMA CAPACIDADE MÁXIMA DE PROJEÇÃO DE ATÉ 300 POLEGADAS. PARA GARANTIR A EXCELÊNCIA DA PROJEÇÃO, O PROJETO DEVE INCORPORAR A TECNOLOGIA 3LCD DE TRÊS CHIPS, VISANDO CORES REAIS, VIBRANTES E TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. A LUMINOSIDADE EXIGIDA PARA O EQUIPAMENTO É DE 3.000 LÚMENS EM CORES E 3.000 LÚMENS EM BRANCO, O QUE ASSEGURA UM EQUILÍBRIO PERFEITO ENTRE A LUZ BRANCA E A LUZ COLORIDA PARA UMA IMAGEM DE ALTA QUALIDADE. O PROJETO DEVE SER UM DISPOSITIVO COMPLETO E MODERNO, COM OS SEGUINTE RECURSOS: PLATAFORMA INTEGRADA: DEVE POSSUIR INTERFACE COM ANDROID TV E ALTO-FALANTES INTEGRADOS. ESTA INTEGRAÇÃO DEVE PERMITIR ACESSO DIRETO A CANAIS DE STREAMING (INCLUINDO HULU, HBO E YOUTUBE) E FACILITAR O CONTROLE POR MEIO DE BUSCA POR VOZ VIA GOOGLE ASSISTENTE. TRANSMISSÃO SEM FIO (CHROMECAST): O PROJETO DEVE CONTAR COM CHROMECAST INTEGRADO, QUE POSSIBILITA A TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS SEM FIO (WIRELESS) A PARTIR DE SMARTPHONES (ANDROID OU IOS), TABLETS OU COMPUTADORES. CONECTIVIDADE FÍSICA: PARA CONEXÕES TRADICIONAIS E ROBUSTAS, O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE OFERECER CONECTIVIDADE HDMI, PERMITINDO A FÁCIL INTEGRAÇÃO COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO</p> | UND | 5 | 3.520,20 | 17.601,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|-----------|
|    | COMPUTADORES PORTÁTEIS, SET-TOP BOXES (CABO/SATÉLITE), REPRODUTORES BLU-RAY DISC E CONSOLES DE JOGOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |          |           |
| 54 | <p>REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP-C) COM BIOMETRIA FACIAL E DIGITAL. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E HOMOLOGADO PARA ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 671/2021 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA COMO UM REP-C (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL). O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR POR MEIO DE, NO MÍNIMO, RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA POR IMPRESSÃO DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA COM GUILHOTINA PARA EMISSÃO DO COMPROVANTE DO TRABALHADOR, MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (MRP) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE REGISTROS INVIOLÁVEIS, E MÚLTIPLAS OPÇÕES DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO, OBRIGATORIAMENTE, PORTA DE REDE ETHERNET (RJ45), PORTA USB E CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA. EM COMPLEMENTO, O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA (REP-P) DEVERÁ SER UM SISTEMA DE SOFTWARE INTEGRADO AO REP-C, PERMITINDO O REGISTRO DE PONTO REMOTO VIA APLICATIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES) E/OU SISTEMAS WEB (NAVEGADORES). ESTA FUNCIONALIDADE DE MARCAÇÃO REMOTA DEVERÁ SUPORTAR, NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR POR BIOMETRIA FACIAL E/OU CÓDIGO QR CODE, E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE REGISTRAR A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (GEOLOCALIZAÇÃO) DO TRABALHADOR NO MOMENTO DA MARCAÇÃO, GARANTINDO A RASTREABILIDADE DO REGISTRO. O REP-P DEVE ASSEGURAR A INTEGRIDADE, AUTENTICIDADE, INVIOLABILIDADE E IMUTABILIDADE DOS DADOS DE REGISTRO DE PONTO, DISPONIBILIZANDO AO TRABALHADOR O COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO (CR) EM FORMATO ELETRÔNICO A CADA MARCAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR O ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD) E O ARQUIVO ELETRÔNICO DE JORNADA (AEJ), SENDO QUE O AFD GERADO PELO REP- P DEVERÁ SER</p> | UND | 7 | 2.036,50 | 14.255,50 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|-----------|
|    | ASSINADO ELETRONICAMENTE NO PADRÃO CADES (CMS ADVANCED ELECTRONIC SIGNATURE), UTILIZANDO CERTIFICADO DIGITAL VÁLIDO DO DESENVOLVEDOR/FABRICANTE. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR O PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO (PTRP) PARA GESTÃO, EDIÇÃO (COM RASTREABILIDADE E JUSTIFICATIVA) E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE JORNADA. POR FIM, O LICITANTE DEVERÁ DETALHAR O MODELO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA REP-P (CLOUD/SMARTPHONE), INCLUINDO A PERIODICIDADE E O CUSTO DE EVENTUAIS MENSALIDADES OU TAXAS DE MANUTENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |          |           |
| 55 | ROTEADOR WIFI; COM NO MINIMO 4 ANTENAS 300MBPS COM BANDA NA 2.4GHZ E 867MBPS NA BANDA 5GHZ, PADRÃO DE FREQUÊNCIA 802.3U, 802.11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC, BIVOLT, IPV4, IPV6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6 | 451,06   | 2.706,36  |
| 56 | SCANNER DE MESA: COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COM UNIDADE DE SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO CMOS CIS DE 1 LINHA, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI, FONTE DE LUZ LED RGB, LADO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE/VERSO/DUPLEX, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. DIMENSÕES: TABULEIROS FECHADOS: 291 X 253 X 231 MM. TABULEIROS ABERTOS: 291 X 603 X 363 MM. SCANNER: PRETO E BRANCO EM 30 PPM/60 IPM, CORES EM 30 PPM/60 IPM. RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 DPI, 200 X 200 DPI, 240 X 240 DPI, 300 X 300 DPI, 400 X 400 DPI, 600 X 600 DPI. SUGGESTED DAILY DUTY CYCLE: APROX. 3500 DIGITALIZAÇÕES. MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS. DOCUMENTOS : LARGURA: 50,8 - 216 MM, COMPRIMENTO: 54 - 356 MM, ESPESSURA: 27 - 209 G/M² (0,06 - 0,25 MM), MODO DE DOCUMENTO LONGO: 3000 MM MÁX., DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA: TAMANHO: 50,8 X 85 MM OU SUPERIOR / ESPESSURA: INFERIOR A 0,45 MM, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO: TAMANHO: 53,9 X 85,5 MM / ESPESSURA: 0,76 MM (É SUPORTADO CARTÃO EM RELEVO ATÉ 1,4 MM DE ESPESSURA, DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES: ATÉ 4 | UND | 4 | 3.582,53 | 14.330,12 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|-----------|
|    | MM DE ESPESSURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE) SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80 G/M²).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |          |           |
| 57 | SERVIDOR DE ARQUIVOS E APLICAÇÕES (TIPO TORRE). EQUIPAMENTO TIPO DESKTOP/TORRE. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E TESTADO. GABINETE EM FORMATO TORRE COM, NO MÍNIMO, 4 BAIAS PARA DISCOS. PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3.4 GHZ E 16 MB DE CACHE. MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 32 GB PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A ECC. ARMAZENAMENTO HÍBRIDO COMPOSTO POR 1X SSD DE 512 GB (MÍNIMO) PADRÃO NVME E 2X HDDS DE 2 TB (MÍNIMO) CADA, TIPO SATA PARA NAS/SERVIDOR (7200 RPM OU SUPERIOR). PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM SUPORTE A ECC, 1 SLOT PCIE X16, 6 PORTAS SATA E 2 PORTAS DE REDE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) INTEGRADAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 500W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE MÍNIMA DE 4 PORTAS USB (2 SENDO USB 3.0 OU SUPERIOR) E 1 PORTA DE VÍDEO. GARANTIA COMPLETA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. | UND | 6 | 8.458,00 | 50.748,00 |
| 58 | SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA NO TETO, NOVO, DE PRIMEIRO USO. DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA SIMILAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO. O SUPORTE DEVE TER CAPACIDADE PARA SUSTENTAR, COM SEGURANÇA, UM PESO MÍNIMO DE 15 KG. DEVERÁ SER DO TIPO UNIVERSAL, COM HASTES DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS PROJETORES DO MERCADO QUE POSSUEM 3 OU 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE PERMITIR AJUSTES PRECISOS DE INCLINAÇÃO VERTICAL (TILT) DE, NO MÍNIMO, +/- 15 GRAUS, E ROTAÇÃO HORIZONTAL (GIRO) DE 360 GRAUS, MESMO APÓS A INSTALAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR PASSAGEM INTERNA PARA OS CABOS, GARANTINDO UMA INSTALAÇÃO LIMPA                                                                                                                                                                                     | UND | 4 | 219,15   | 876,60    |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
|    | E ORGANIZADA. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE UM KIT COMPLETO COM TODOS OS PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM TETO DE ALVENARIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |          |           |
| 59 | SWITCH 08 PORTAS: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 1.6GBPS, 8 PORTAS RJ45.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 35 | 134,33   | 4.701,55  |
| 60 | TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA MOTORIZADA COM CONTROLE REMOTO (FIO E SEM FIO). SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, MOTORIZADO, SIMPLES E SILENCIOSO PARA SUBIDA E DESCIDA. CONTROLES INCLUSOS: CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE REMOTO SEM FIO. OPÇÕES DE INSTALAÇÃO: PAREDE OU SUSPENSÃO NO TETO. INDICAÇÃO DE USO: PROJEÇÕES DE ALTA QUALIDADE.TAMANHO (FORMATO 4:3)120 POLEGADAS (DIAGONAL), TAMANHO (FORMATO 16:9) 110 POLEGADAS (DIAGONAL)ÁREA DE PROJEÇÃO (L X A)240 CM (C) X 180 CM (A) TECIDO MATTE WHITEVERSO DO TECIDO PRETO, COR DAS BORDAS PRETA COR DO PRODUTO (CARÇA) BRANCA, VOLTAGEM 110 V, MEDIDAS DO PRODUTO (C X A X L)265CM X 8,3CM X 6,7CM                 | UND | 10 | 1.733,64 | 17.336,40 |
| 61 | TELEFONE IP COM WI-FI. DEVE POSSUIR SUPORTE NATIVO AO PROTOCOLO SIP (RFC 3261) E CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI) INTEGRADA DE DUPLA BANDA (2.4GHZ E 5GHZ), PADRÃO 802.11AC. DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 2 CONTAS SIP E 4 CHAMADAS SIMULTÂNEAS. ÁUDIO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD), COM SUPORTE A CODECS G.722 E/OU OPUS, E VIVA-VOZ FULL-DUPLEX COM CANCELAMENTO DE ECO. DEVE POSSUIR TELA LCD, TECLAS DE FUNÇÃO DEDICADAS (TRANSFERÊNCIA, CONFERÊNCIA, ETC.) E FUNCIONALIDADES COMO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA E CONFERÊNCIA LOCAL. GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB (HTTP/HTTPS) E PROVISIONAMENTO REMOTO. DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT (PADRÃO BRASILEIRO). | UND | 15 | 912,00   | 13.680,00 |
| 62 | TRIPÉ PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA: ALTURA MÁX.1,77M SUPORTA 4 KG. COMPATIBILIDADE: PODE SER UTILIZADO COM TODOS OS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2  | 352,43   | 704,86    |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|    | EQUIPAMENTOS COM ROSCA/ENCAIXE PARA TRIPÉS PADRÃO UNIVERSAL. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NÍVEL BOLHA NA CABEÇA E NO CORPO BUSSOLA PERNAS COM 04 SEÇÕES E PÉS EMBORRACHADOS. CABEÇA HIDRÁULICA COM 03 MOVIMENTOS E PLACA SUPERIOR REMOVÍVEL COM ENGATE RÁPIDO COM ROSCA 1/4 COLUNA COM GANCHO AJUSTE DE COLUNA CABEÇA COM GIRO DE 360° PAN (HORIZONTAL) ALTURA MÁXIMA: 1,77 M. ALTURA MÍNIMA: 60 CM. FECHADO: 58 CM PESO APROXIMADO: 2,3KG. CARGA MÁXIMA: 4 KG. ABERTURA INDIVIDUAL DAS PERNAS. POSSUI SISTEMA DE TRAVA INTERMEDIÁRIA. |     |     |          |           |
| 63 | DISCO RÍGIDO INTERNO TIPO SSD NVME 512GB. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB, INTERFACE NVME (NON-VOLATILE MEMORY EXPRESS) PCIE GEN3 X4 OU SUPERIOR, E FORMATO M.2 2280. TECNOLOGIA DE MEMÓRIA 3D NAND TLC OU SUPERIOR. DESEMPENHO MÍNIMO DE 2.000 MB/S PARA LEITURA SEQUENCIAL E 1.500 MB/S PARA ESCRITA SEQUENCIAL. DURABILIDADE MÍNIMA DE 300 TBW (TERABYTES WRITTEN).                                                                                                                             | UND | 30  | 426,75   | 12.802,50 |
| 64 | FITAS HELLERMAN - 30 CM (PACOTE COM 100 UND)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 30  | 51,24    | 1.537,20  |
| 65 | FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM - 250V - 0,25A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100 | 5,01     | 501,00    |
| 66 | CONECTORES COXIAL BNC CFTV CAMERA MACHO E FEMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 500 | 9,35     | 4.675,00  |
| 67 | MARTELO DE PENA OU UNHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5   | 45,16    | 225,80    |
| 68 | PEN-DRIVE 128GB USB 3.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 20  | 51,91    | 1.038,20  |
| 69 | PEN-DRIVE 64GB USB 3.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100 | 36,35    | 3.635,00  |
| 70 | TRENA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5   | 14,38    | 71,90     |
| 71 | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: FILTRO DE LIMHA 6 TOMADAS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE CABO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 120 | 105,51   | 12.661,20 |
| 72 | HACK DE REDE 6U                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 17  | 527,33   | 8.964,61  |
| 73 | NOTEBOOK II: TELA DE 15,6", PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 3.6GHZ, MEMÓRIA 16GB DDR4 OU SUPERIOR, SSD DE 1TB OU SUPERIOR, PLACA DE VIDEO COM NO MINIMO 6GB DE MEMORIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6   | 6.515,37 | 39.092,22 |
| 74 | MEMÓRIA DDR4 16GB PC DESKTOP: FORMATO UDIMM, CAPACIDADE 16GB, TECNOLOGIA DDR4 SDRAM, VELOCIDADE 2666 MHZ. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPEFICICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 105 | 279,89   | 29.388,45 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
|    | DO ITEM CITADO ACIMA COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE DE CADA ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |        |          |
| 75 | CABO DE VÍDEO DIGITAL HDMI I. CABO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS. COMPATÍVEL COM O PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, GARANTINDO SUPORTE A RESOLUÇÕES DE VÍDEO 4K (ULTRA HD) A 60HZ, TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) E CANAIS DE ÁUDIO 3D. OS CONECTORES DEVERÃO SER DO TIPO A (PADRÃO), COM PONTAS BANHADAS A OURO PARA GARANTIR MÁXIMA CONDUTIVIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ SER EM MATERIAL EMBORRACHADO OU TRANÇADO (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MAIOR DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE.<br>INICIAR AGENTCRIAR | UND | 100 | 24,94  | 2.494,00 |
| 76 | CABO VGA PARA MONITOR 1,5M: TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, TIPO DE CABO: VGA, CABO DE VÍDEO VGA MACHO, 15 PINOS DE NÍQUEL CONECTOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20  | 31,85  | 637,00   |
| 77 | MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR3 DESKTOP, COM CAPACIDADE DE 8 GB, DESTINADA A COMPUTADORES DESKTOP, COMPATÍVEL COM PLACAS- MÃE PADRÃO DE PC QUE SUPOREM TECNOLOGIA DDR3. POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1333 MHZ, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E APLICAÇÕES COMPATÍVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 30  | 202,28 | 6.068,40 |
| 78 | CÂMERA DE VIGILÂNCIA TIPO BULLET (ANALÓGICA HD). CÂMERA DE SEGURANÇA PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM FORMATO DE CORPO TIPO "BULLET". DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO ANALÓGICO EM ALTA DEFINIÇÃO SOBRE CABO COAXIAL, COMO HDCVI, AHD, HDTVI E CVBS (ANALÓGICO CONVENCIONAL), PERMITINDO A SELEÇÃO DA TECNOLOGIA VIA MENU OU VHD CONTROL. A CÂMERA DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, FULL HD (1080P / 2.0 MEGAPIXELS). DEVERÁ SER ADEQUADA PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66                                                          | UND | 20  | 159,32 | 3.186,40 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|    | OU SUPERIOR (À PROVA DE POEIRA E JATOS D'ÁGUA). DEVERÁ POSSUIR VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS E FUNÇÃO DE SMART IR PARA EVITAR SUPEREXPOSIÇÃO DE OBJETOS PRÓXIMOS. A LENTE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 2.8MM, PROPORCIONANDO UM ÂNGULO DE VISÃO AMPLO. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |          |
| 79 | KIT DE VIGILÂNCIA IP SEM FIO (WI-FI) COM 8 CÂMERAS. CONJUNTO COMPLETO PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM REDE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPOSTO POR 1 (UM) GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) E 8 (OITO) CÂMERAS IP, COM TODOS OS COMPONENTES OPERANDO VIA CONEXÃO SEM FIO (WI-FI). O NVR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 8 CANAIS IP, MÓDULO WI-FI INTEGRADO, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 OU SUPERIOR, E INCLUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 2 TB (SATA PARA VIGILÂNCIA) JÁ INSTALADO. O GRAVADOR DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA, PORTAS USB, E PERMITIR ACESSO REMOTO GRATUITO POR APLICATIVO (IOS/ANDROID) E SOFTWARE PARA COMPUTADOR. AS 8 CÂMERAS IP DEVERÃO TER CONECTIVIDADE WI-FI, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P / 2.0 MEGAPIXELS), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR (PARA USO EXTERNO/INTERNO) E VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS. O KIT DEVERÁ INCLUIR TODAS AS 9 FONTES DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIAS (UMA PARA O NVR E UMA PARA CADA CÂMERA) E UM MOUSE USB. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO. | UND | 5  | 1.687,27 | 8.436,35 |
| 80 | GABINETE PARA COMPUTADOR DESKTOP: GABINETE DESTINADO A COMPUTADORES DESKTOP, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE PADRÃO DO MERCADO, INCLUINDO FORMATOS ATX E/OU MICRO-ATX, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA MONTAGEM DE COMPUTADOR DE USO GERAL. O GABINETE DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA, DO TIPO COMUM, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 15 | 183,19   | 2.747,85 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
|    | NACIONAL, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DO COMPUTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |       |          |
| 81 | 5 PARES VIDEO BALUN CAMERA CFTV + 5 P4 MACHO + 5 P4 FÊMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20 | 38,63 | 772,60   |
| 82 | BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP-C) - 57MM GARANTA A CONFORMIDADE E A EFICIÊNCIA DO SEU SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADA COM A NOSSA BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP-C). COM 57 MM DE LARGURA E DISPONÍVEL EM ROLOS DE ALTA CAPACIDADE (COMO 300 OU 360 METROS), ESTA BOBINA ASSEGURA A IMPRESSÃO DE MILHARES DE COMPROVANTES DE PONTO COM TOTAL LEGIBILIDADE E DURABILIDADE. FABRICADA COM PAPEL TERMOSENSÍVEL DE ALTA PERFORMANCE, A IMPRESSÃO É PRESERVADA POR NO MÍNIMO 5 ANOS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 671/2021 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. A ALTA METRAGEM REDUZ A NECESSIDADE DE TROCAS CONSTANTES, OTIMIZANDO A ROTINA DO SEU DEPARTAMENTO PESSOAL E GARANTINDO QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA SEMPRE PRONTO PARA USO. É A SOLUÇÃO IDEAL PARA EMPRESAS QUE BUSCAM SEGURANÇA JURÍDICA, CONFIABILIDADE E PRATICIDADE NA EMISSÃO DOS COMPROVANTES DOS TRABALHADORES. | UND | 40 | 36,97 | 1.478,80 |
| 83 | SUORTE PARA CPU COM RODAS: COM AJUSTES QUE SE ADEQUAM AO TAMANHO DE SEU GABINETE; TRAZ PROTECAO DE UMA FORMA SIMPLES, MODERNA E PRATICA BASE PLÁSTICA ALTO IMPACTO COM RODAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 50 | 57,20 | 2.860,00 |
| 84 | TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA. CARTUCHO DE TONER, NOVO, DO TIPO COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, PRONTO PARA USO IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER 100% COMPATÍVEL COM O MODELO DE IMPRESSORA XEROX B210, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER ADAPTAÇÃO OU ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO DO CARTUCHO ORIGINAL DO FABRICANTE, ESTIMADO EM, NO MÍNIMO, 3.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA. O CARTUCHO DEVE SER FORNECIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 50 | 52,09 | 2.604,50 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|    | LACRADO, EM EMBALAGEM SEGURA QUE O PROTEJA CONTRA UMIDADE E DANOS FÍSICOS. O LICITANTE DEVERÁ GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, E EM CASO DE FALHAS DE IMPRESSÃO, VAZAMENTOS OU NÃO RECONHECIMENTO PELA IMPRESSORA, DEVERÁ REALIZAR A TROCA IMEDIATA DO ITEM SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |        |          |
| 85 | <p>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) DE 4 CANAIS: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) PARA SISTEMAS DE CFTV, COM CAPACIDADE PARA GERENCIAR NO MÍNIMO 4 CANAIS DE VÍDEO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO PARA OFERECER ALTA PERFORMANCE E FLEXIBILIDADE, SENDO COMPATÍVEL COM MÚLTIPLAS TECNOLOGIAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA. O GRAVADOR DEVERÁ SUPORTAR, DE FORMA NATIVA E HÍBRIDA, CÂMERAS COM TECNOLOGIAS HD-TVI, AHD, CVI E CVBS (ANALÓGICO CONVENCIONAL), ALÉM DE PERMITIR A ADIÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1 CANAL DE CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO DE 720P OU SUPERIOR, GARANTINDO A INTEGRAÇÃO COM INFRAESTRUTURAS DE VIGILÂNCIA NOVAS OU EXISTENTES. A CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DEVERÁ ATINGIR UMA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P LITE (1920X1080 PIXELS EM MODO OTIMIZADO) EM TEMPO REAL PARA TODOS OS CANAIS SIMULTANEAMENTE, ASSEGURANDO A CAPTURA DE IMAGENS NÍTIDAS E DETALHADAS.</p> <p>PARA OTIMIZAR O USO DO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO E A TRANSMISSÃO DE DADOS PELA REDE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR UM CODEC DE COMPRESSÃO DE VÍDEO AVANÇADO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO H.264+, E POSSUIR A FUNCIONALIDADE DE DUAL-STREAM, QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE DOIS FLUXOS DE VÍDEO INDEPENDENTES (UM DE ALTA RESOLUÇÃO PARA GRAVAÇÃO E OUTRO DE MENOR RESOLUÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA). O DISPOSITIVO DEVERÁ SER EQUIPADO COM SAÍDAS DE VÍDEO SIMULTÂNEAS NOS PADRÕES HDMI E VGA, AMBAS COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), PERMITINDO A CONEXÃO COM MONITORES DE ALTA DEFINIÇÃO.</p> | UND | 10 | 644,19 | 6.441,90 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
|    | <p>PARA O ARMAZENAMENTO INTERNO DAS GRAVAÇÕES, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE SATA COMPATÍVEL COM UM DISCO RÍGIDO DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 TB. EM TERMOS DE CONECTIVIDADE, O GRAVADOR DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, DUAS PORTAS USB PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS (COMO MOUSE E DISPOSITIVOS DE BACKUP), UMA PORTA DE REDE ETHERNET (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO E ACESSO REMOTO, E ENTRADAS E SAÍDAS DE ÁUDIO. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE PRECISA SUPORTAR OS PRINCIPAIS PROTOCOLOS (COMO TCP/IP, PPPOE, DHCP) E PERMITIR, NO MÍNIMO, 32 CONEXÕES REMOTAS SIMULTÂNEAS. ADICIONALMENTE, O FABRICANTE DEVERÁ OFERECER UM SERVIÇO DE ACESSO VIA NUVEM (CLOUD/P2P) QUE FACILITE A CONFIGURAÇÃO E O MONITORAMENTO REMOTO POR MEIO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SOFTWARE PARA DESKTOP, SEM A NECESSIDADE DE REDIRECIONAMENTO DE PORTAS (DDNS).</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM UM CHASSI COMPACTO, COM PADRÃO DE MONTAGEM DE 1U, E POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 12V DC. A SUA OPERAÇÃO DEVE SER GARANTIDA EM UMA FAIXA DE TEMPERATURA DE - 10 °C A +55 °C.</p> |     |    |          |           |
| 86 | <p>PROCESSADOR PARA DESKTOP. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA COM SOQUETE PADRÃO AM4. DESEMPENHO MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO BASE DE 3.9 GHZ E 16 MB DE CACHE L3. DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE GRÁFICOS INTEGRADOS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 MHZ E SUPORTE NATIVO PARA MEMÓRIAS PADRÃO DDR4. A ESPECIFICAÇÃO DO SOQUETE É UM REQUISITO TÉCNICO INDISPENSÁVEL PARA INTEROPERABILIDADE COM O PARQUE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 17 | 1.646,67 | 27.993,39 |
| 87 | <p>PROCESSADOR PARA DESKTOP. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA COM SOQUETE PADRÃO AM4. DESEMPENHO MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO BASE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 53 | 1.646,67 | 87.273,51 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |          |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|
|    | DE<br>3.9 GHZ E 16 MB DE CACHE L3. DEVERÁ<br>POSSUIR SOLUÇÃO DE GRÁFICOS<br>INTEGRADOS COM FREQUÊNCIA<br>MÍNIMA DE 1.900 MHZ E SUPORTE<br>NATIVO PARA MEMÓRIAS PADRÃO DDR4.<br>A ESPECIFICAÇÃO DO SOQUETE É UM<br>REQUISITO TÉCNICO INDISPENSÁVEL<br>PARA INTEROPERABILIDADE COM O<br>PARQUE DE EQUIPAMENTOS<br>EXISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |          |            |
| 88 | COMPUTADOR DESKTOP: PLACA MÃE<br>COM SUPORTE À MEMÓRIA DDR4 2666MHZ<br>DE ATE 32GB, 4 SLOTS SATA<br>6GB/S. PROCESSADOR COM<br>FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.90GHZ, COM<br>NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 16 THREADS,<br>CACHE 9MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO<br>DE 8GT/S, MEMÓRIA COM NO MINIMO<br>8GB DE CAPACIDADE, FORMATO<br>UDIMM, VELOCIDADE 2666MHZ OU<br>SUPERIOR, TECNOLOGIA DDR4<br>SDRAM. GABINETE COM FONTE ATX 500W<br>REAL OU SUPERIOR, KIT MULTIMÍDIA:<br>TECLADO COM CONEXÃO USB,<br>PADRÃO ABNT2, COM RESISTÊNCIA A<br>RESPINGOS/DERRAMAMENTOS DE<br>LÍQUIDOS. MOUSE COM CONEXÃO USB<br>E RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. CAIXA DE SOM<br>COM CONEXÃO USB E POTÊNCIA DE<br>3W RMS, ACOMPANHANDO CABO DE<br>FORÇA PADRÃO NOVO ABNT.<br>SSD<br>CAPACIDADE 240GB, INTERFACE SATA III,<br>FATOR DE FORMA 2,5". | UND | 11 | 4.208,00 | 46.288,00  |
| 89 | COMPUTADOR DESKTOP: PLACA MÃE<br>COM SUPORTE À MEMÓRIA DDR4 2666MHZ<br>DE ATE 32GB, 4 SLOTS SATA<br>6GB/S. PROCESSADOR COM<br>FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.90GHZ, COM<br>NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 16 THREADS,<br>CACHE 9MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO<br>DE 8GT/S, MEMÓRIA COM NO MINIMO<br>8GB DE CAPACIDADE, FORMATO<br>UDIMM, VELOCIDADE 2666MHZ OU<br>SUPERIOR, TECNOLOGIA DDR4<br>SDRAM. GABINETE COM FONTE ATX 500W<br>REAL OU SUPERIOR, KIT MULTIMÍDIA:<br>TECLADO COM CONEXÃO USB,<br>PADRÃO ABNT2, COM RESISTÊNCIA A<br>RESPINGOS/DERRAMAMENTOS DE<br>LÍQUIDOS. MOUSE COM CONEXÃO USB<br>E RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. CAIXA DE SOM<br>COM CONEXÃO USB E POTÊNCIA DE<br>3W RMS, ACOMPANHANDO CABO DE<br>FORÇA PADRÃO NOVO ABNT.<br>SSD<br>CAPACIDADE 240GB, INTERFACE SATA III,<br>FATOR DE FORMA 2,5". | UND | 33 | 4.208,00 | 138.864,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

|                 |                                                                                                                                                                    |     |    |              |            |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|------------|
| 90              | NOTEBOOK I: TELA DE 15,6", PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS E 6 THREADS, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 3.6GHZ, MEMÓRIA 8GB DDR4 OU SUPERIOR, SSD DE 240GB OU SUPERIOR. | UND | 11 | 4.358,68     | 47.945,48  |
| 91              | NOTEBOOK I: TELA DE 15,6", PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS E 6 THREADS, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 3.6GHZ, MEMÓRIA 8GB DDR4 OU SUPERIOR, SSD DE 240GB OU SUPERIOR. | UND | 33 | 4.358,68     | 143.836,44 |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                    |     |    | 1.233.610,95 |            |

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme solicitação de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto lícitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto lícitado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

**6. FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1 advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cristinapolis.se.gov.br/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO II – – Minuta de Ata de Registro de Preços

**Cristinópolis, 19 de fevereiro de 2026**

ADRIANE RODRIGUES LINS  
**PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua **Adrião** Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA**, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2026**, processo administrativo n.º **XXX/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CLASSIFICADOS COMO DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº **05/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2.1. **No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTINAPOLIS**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**  
**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ..... de..... de 2026

\_\_\_\_\_  
ORGAO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

1-

2-



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**  
**APENDICE "A"**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX